



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CLARA DO SUL**  
Município criado pela Lei Estadual 9.621/92  
**ATA Nº 034-01/2021**

Ao décimo quinto (15º) dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte um (2021), com início às dezoito horas e trinta minutos (18h30min), foi realizada a trigésima segunda (32ª) Sessão Ordinária da Primeira Sessão Legislativa – Oitava Legislatura da Câmara Municipal de Santa Clara do Sul. Presentes os seguintes vereadores: Alair José Bourscheidt, Carlos Ismael Weiss, Eduardo Ferla, Helena Lúcia Herrmann, José Adair Matthes, Leila Regina Immich, Marlene Schonardt, Rosani Maria Hendges Richter e Thiago Soares de Carvalho. Verificada a presença do número regimental, a senhora presidente, Helena Lúcia Herrmann, abriu os trabalhos, saudando a todos. Foi entoado o Hino do Rio Grande do Sul. ATA Nº 033-01/2021 da sessão ordinária do dia 08 de setembro de 2021 foi aprovada por unanimidade. **EXPEDIENTE:** Conforme o Boletim Nº 33-01/2021 em anexo. **VEREADORES INSCRITOS: Leila Regina Immich (MDB)** - Solicitou licença afastamento de 16 de setembro a 14 de Outubro para tratar de assuntos particulares. **Alair José Bourscheidt (MDB)** – solicitou a Administração Municipal que estude a possibilidade de construir uma parada de ônibus nas proximidades da Antiga Fumageira em Picada Santa Clara. Local onde geralmente tem de 6 a 7 pessoas que esperam o ônibus, e em dias de chuva não tem onde se abrigar. As solicitações foram aprovadas por unanimidade. **ORDEM DO DIA: O PROJETO DE LEI Nº 084/2021** – Altera e inclui dispositivos na Lei 1290, de 22 de outubro de 2007, que Declara o Município de Santa Clara do Sul “A Cidade das Flores”, e dá outras providências. Foi aprovado por unanimidade. **O PROJETO DE LEI Nº 085/2021** – Autoriza o Poder Executivo a contratar, em situação de emergência e atendendo excepcional interesse público, temporariamente, um Auxiliar Administrativo, para atuar no âmbito na Secretaria de Saúde e Assistência Social, e dá outras providências. Foi aprovado por unanimidade. **O PROJETO DE LEI Nº 086/2021** – Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 545.000,00, e dá outras providências. Foi aprovado por unanimidade. **O PROJETO DE LEI Nº 087/2021** – Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 654.000,00, e dá outras providências. Foi aprovado por unanimidade. **O PROJETO DE LEI Nº 088/2021** – Altera o coeficiente salarial do Contrato Temporário de Psicólogo Especializado, de 7,0 para 4,50, fixado e autorizado pela Lei nº 2593/2021, para atender ao Programa Santa Clara Mais Feliz, e dá outras providências. Foi aprovado por unanimidade. **O PROJETO DE LEI Nº 089/2021** – Fica alterada a carga horária semanal do cargo efetivo de Assistente Social, da Lei Municipal nº 1666/2011, que trata do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, passando de 20 para 30h semanais, e dá outras providências. Foi aprovado por unanimidade. **O PROJETO DE LEI Nº 090/2021** – Autoriza o Poder Executivo a contratar, em situação de emergência e atendendo excepcional interesse público, temporariamente, os profissionais que menciona, para atuarem junto à Unidade Básica de Saúde, e dá outras providências. Foi aprovado por unanimidade. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** não teve inscritos. Nada mais havendo a tratar, a senhora presidente determinou à trigésima terceira (33ª) sessão ordinária para o dia 22 de setembro de 2021, às dezoito horas e trinta minutos (18h30min), a ser realizada de forma presencial. E, para constar, lavrou-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pela senhora presidente, vice-presidente e secretária da mesa. Santa Clara do Sul, 15 de setembro de 2021.

Helena Lúcia Herrmann  
Presidente

Alair José Bourscheidt  
Vice-Presidente

Leila Regina Immich  
Secretária